



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 500/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS
QUE MENCIONA**

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em sessão realizada no dia 13 de abril de 1999 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, a Sr.^a CARMEN ARAÚJO DA SILVA, do Lote n.º 06 da quadra n.º 39, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois e meio da frente aos fundos)

Art. 2º : Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 450/98, que autorizou a expedição de escritura pública em nome do Sr. BENEDITO BERNARDES DA SILVA (falecido)

Art. 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 19 de Abril de 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicado por
Afixação em 19.04.99